



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 02 AO CONTRATO N. 32/2019

A SRA. ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA, DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0002791-43.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original e cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 03 (de 12-3-2022), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de jun.-21 a maio.-22, com percentual de 11,73%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 17-6-2022, conforme Contrato n. 32/2019 (prestação de serviços de instalação de alarme, em comodato, monitoramento remoto 24 horas e controle do local monitorado em cartórios eleitorais do interior do Estado do Rio Grande do Sul) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI**.

| Cláusulas | Valores mensais (R\$) |
|-----------|-----------------------|
| 6.1.1 | 379,47 |
| 6.1.2 | 279,22 |
| 6.1.3 | 291,53 |
| 6.1.4 | 265,69 |
| 6.1.5 | 242,32 |
| 6.1.6 | 223,86 |
| 6.1.7 | 276,77 |
| 6.1.8 | 273,07 |
| 6.1.9 | 298,90 |
| 6.1.10 | 297,67 |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

SRA. ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA,
Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 18/07/2022, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019289** e o código CRC **A96411BE**.